

## Tarifas relativas às operações de interoperabilidade entre Entidades Registradoras de recebíveis de arranjos de pagamento

As tarifas aplicáveis às operações de interoperabilidade serão sempre reajustadas anualmente pelo IPCA ou de acordo com a política de preços da CERC.

As tarifas descritas no Quadro (I) aplicam-se exclusivamente aos eventos do ambiente de interoperabilidade passíveis de cobrança entre Entidades Registradoras de recebíveis de arranjos de pagamento e não guardam relação de equivalência com os eventos e formas de cobrança da Tabela de Preços da CERC.

A cobrança observará:

- (i) o evento tarifável; e
- (ii) a forma de cobrança estipulados no Anexo II da Convenção de Recebíveis de Arranjos de Pagamento e na Resolução BCB nº 472, de 8 de maio de 2025:

### Quadro (I) – Eventos tarifáveis e preços relativos às operações de interoperabilidade entre Entidades Registradoras, com vigência a partir de 01/07/2026

Evento Tarifável	Preço
Consulta de Agendas	R\$ 0,031374
Efeito de Contrato	R\$ 0,003718
Atualização de Contrato	R\$ 0,000029